

ESCLARECIMENTO 002 – CONCORRÊNCIA nº 01/2013

Questionamento 01: Qual a expectativa da Administração em relação à necessidade do envolvimento do auditor externo da MGI na avaliação e determinação dos procedimentos necessários para a opinião sobre as informações contábeis consolidadas, visto que a mesma é obrigatória segunda as normas supracitadas? (normas contábeis vigentes CVM e CPCs).

RESPOSTA: A partir da criação da EMIP – Empresa Mineira de Parcerias S.A., subsidiária integral da MGI – Minas Gerais Participações S.A., verificada em 16 de julho de 2013, a consolidação das Demonstrações Financeiras desta última será obrigatória conforme previsto nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como os procedimentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC's.

Enquanto perdurar essa situação fática, os procedimentos decorrentes da referida consolidação deverão ser considerados, pelo licitante, na fixação do valor da proposta a ser ofertada no processo Edital de Concorrência MGI 001/2013.

Assim, o Parecer de Auditoria sobre as demonstrações financeiras do ano base de 2014 e os Relatórios das Revisões Trimestrais de 31 de março; 30 de junho e 30 de setembro do mesmo ano base auditado, do licitante vencedor, deverão contemplar sua opinião sobre as Demonstrações Financeiras Individuais (MGI) e Consolidadas da MGI/EMIP).

Questionamento 02: Quais são os documentos que poderão comprovar o tempo de experiência das categorias profissionais dispostas no Item 5.3 alínea c. do edital? Este documentos deverão ser entregues juntamente com os documentos para habilitação, na data do certame ou somente pela licitante vencedora, mediante a assinatura do contrato?

RESPOSTA: Os documentos que poderão comprovar o tempo de experiência das categorias profissionais requeridas no Edital de Concorrência MGI 001/2013 são aqueles, individualmente ou em conjunto, admitidos em Direito, inclusive o currículo profissional. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues somente pela licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, conforme previsto no Item 5.3 alínea "c" do edital.